



Hospital Municipal
da Criança e do
Adolescente



**EDITAL DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR
Nº 013/2022 - HMCA**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, localizado na Rua José Maurício, nº 197, Centro, Guarulhos, CEP: 07011-060– SP, por meio da sua gestora, a **BENEFICÊNCIA HOSPITALAR CESÁRIO LANGE**, realizará seleção, com critério de julgamento menor preço por lote/grupo, nos termos do [Regulamento de Contratações de Compras, Serviços, Obras e Alienações e Locações do Beneficência Hospitalar de Cesário Lange](#), aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente seleção é contratação de empresa especializada para o gerenciamento de serviços médicos nas especialidades de ortopedia e anestesiologia para o **HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, localizado na Rua José Maurício, nº 197, Centro, Guarulhos, CEP: 07011-060– SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DA PROPOSTA

2.1. A empresa interessada encaminhará a proposta e os documentos de habilitação para o endereço eletrônico contratos.hmca@bhcl.org.br aos cuidados do setor de Contratos. Serão consideradas somente as propostas entregues do até o dia **25/02/2022**.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente serão aceitas as propostas dos interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto descrito neste termo, conforme disposto em seus respectivos atos constitutivos, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto às documentações constantes deste Edital.

4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Para efeito de habilitação as empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

4.1.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.1.2. Contrato Social, Estatuto Social, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, Ato Constitutivo ou outro documento que comprove a constituição da empresa e relação de sócios ou associados.

4.1.2.1. Caso haja impossibilidade de assinatura do contrato pelos sócios, dirigentes ou administradores da empresa, deverá ser apresentada procuração conferindo poderes ao outorgado para representar a pessoa jurídica na assinatura de contratos, bem como a documentação pessoal do mesmo.

4.1.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos.

4.1.4. Comprovante de Inscrição Estadual ou declaração de isento;

4.1.5. Comprovante de Inscrição Municipal ou declaração de isento (aplicado à contratação de serviços);

4.1.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade (CRF);

4.1.7. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio da Certidão de Débitos Trabalhistas emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

4.1.8. Demais documentos elencados no Termo de Referência.

3.2 A empresa que deixar de apresentar quaisquer dos documentos elencados acima, ou que não comprove sua regularidade fiscal, poderá ter prazo concedido para regularização da situação.

5. EXIGÊNCIAS QUANTO A FORMALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS:

5.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, apresentando a descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência e ainda;

5.1.1. Contemplar os dados do fornecedor - CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço, telefone, nome do responsável;

5.1.2. Contemplar os valores unitários e totais;



SUS



Hospital Municipal
da Criança e do
Adolescente



5.1.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Será considerada vencedora a proposta que atenda às especificações do objeto e ofereça o menor preço por lote.
- 6.2. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços pelo mercado.
- 6.3. A BHCL não tem a obrigação de contratar o serviço publicado, e podendo optar também, na contratação parcial destes.
- 6.4. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, após a apresentação da mesma.
- 6.5. O resultado deste processo será publicado no sítio da unidade.
- 6.6. O prazo para impugnação será de 24 (vinte e quatro) horas após publicação do resultado.
- 6.7. A impugnação será encaminhada para o endereço eletrônico citado no item 2.

Osasco – SP, 18 de fevereiro de 2022.

VIVIANE BIAZOTTI
Diretora Operacional



SUS



Hospital Municipal
da Criança e do
Adolescente



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente seleção é contratação de empresa especializada para o gerenciamento de serviços médicos nas especialidades de ortopedia e anestesiologia para **HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, localizado na Rua José Maurício, nº 197, Centro, Guarulhos, CEP: 07011-060– SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O prazo de vigência do contrato é de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado ou antecipado por interesse das partes até o limite da vigência do Contrato de Gestão.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de serviços, objeto deste Termo de Referência, atende aos preceitos constitucionais da prestação dos serviços de assistência à saúde, pela previsão do art. 197 da Constituição Federal, em especial no que tange à execução de ações e serviços de saúde através de terceiros e pessoas jurídicas de direito privado.

2.2. Exercerá um papel de alta relevância no atendimento de sua população-alvo, por se tratar de unidade de elevada resolutividade, bem como possuirá recursos técnicos atualizados, para complementação de diagnósticos e tratamentos. Atendendo às normas preconizadas pelo Ministério da Saúde – MS, especialmente aos referentes ao atendimento humanizado e integral à saúde.

3. DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Organização Social Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

3.2. A CONTRATADA deverá fornecer serviços médico 24h, nos termos da legislação vigente.

Lote	Especialidades	Setor	Carga horária	Quantidade Diurno	Quantidade Noturno	Quantidade
1	Ortopedista (seg a dom)	Pronto Socorro	12h	1	1	1
	Ortopedista (seg a sex)	Ambulatório	-	1	-	1
	Ortopedista	Centro Cirúrgico	-	-	-	Até 90/mês
	Ortopedista	Enfermaria	-	-	-	SOB DEMANDA
	Coordenador Ortopedista	-	-	1	-	1
2	Anestesiologista (seg a sex)	Centro Cirúrgico, Ambulatório	12h	3	2	5
	Anestesiologista (sab a dom)	Centro Cirúrgico, Ambulatório	12h	2	2	4
	Coordenador Anestesiologista	-	-	1	-	-

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Além das obrigações comuns aplicáveis ao presente objeto, a CONTRATADA se compromete a:

4.1.1. **A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, juntamente com as notas fiscais/faturas, os seguintes documentos:**

4.1.1.1. **prova de regularidade relativa à Seguridade Social;**

4.1.1.2. **certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;**

4.1.1.3. **certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio**



SUS



Hospital Municipal
da Criança e do
Adolescente



ou sede do contratado;

4.1.1.4. certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.1.5. certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.2. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer todo e qualquer material, equipamento, ferramenta e utensílio necessário, na qualidade e quantidade inerente a prestação do serviço, e, perfeitas condições de uso;

4.3. Manter o empregado nos horários predeterminados pela contratante;

4.4. Utilizar somente empregados habilitados em conformidade com a Lei nº 07.102 de Junho de 1983, apresentando a Contratante os comprovantes de formação e capacitação sempre que solicitados, ou seja, comprovar a formação técnica específica da mão-de-obra oferecida, através de Certificado de Curso de Formação de Vigilantes, expedidos por Instituições devidamente habilitadas e reconhecidas e manter atualização anual;

4.5. Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso;

4.6. Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados tais como: calças, camisas de manga longas e curtas, cinto, sapatos/coturno, meias, quepe ou boné, jaqueta de frio ou japona, capa de chuva, crachá, livro de ocorrências, cassetete e porta cassetete, apito, cordão de apito e lanterna, em perfeitas condições de uso;

4.7. Substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, nos casos de eventuais ausências, tais como faltas e licenças, bem como na identificação de má conduta o empregado que for notificado pela Contratante, devendo a Contratada informar previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Contrato;

4.8. Recolher qualquer objeto encontrado nas dependências do hospital e entrega-lo ao fiscal do contrato como também relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

4.9. Manter afixado nos postos de trabalho em local visível, os contatos da Delegacia de Polícia da região, Corpo de Bombeiros, Central Elétrica e ramais administrativos do hospital;

4.10. Colaborar com as ocorrências de ordem policial;

4.11. Cabe ao vigilante se apresentar ao posto de trabalho, devidamente uniformizado;

4.12. Designar e indicar à Contratante um supervisor encarregado para acompanhar diariamente a prestação dos serviços contratados, ao qual se reportará ao fiscal do contrato;

4.13. Manter registro de segurança e saúde ocupacional, conforme preconiza a NR 32 do Ministério do Trabalho e Emprego, que compõe a Portaria nº. 3.214 de 08.06.78 e suas alterações;

4.14. Responder por qualquer dano ou prejuízo causado a Contratante, por ação ou omissão de seus empregados em decorrência da execução dos serviços previstos neste Termo;

**SUS**Hospital Municipal
da **Criança** e do
AdolescentePREFEITURA DE
GUARULHOS

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA
[PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA]

PROPONENTE

Razão Social		CNPJ
Endereço		
Bairro	Cidade	UF
CEP	E-mail	Telefone
Representante Legal		CPF

À Beneficência Hospitalar de Cesário Lange
Setor de Contratos

Referência: Edital de Seleção de Fornecedor Nº 013/2022 - HMCA

Prezado (a) Senhor (a),

Em relação ao edital em epígrafe e seu Termo de Referência, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o gerenciamento de serviços médicos nas especialidades de ortopedia e anestesiologia para a **HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, localizado na Rua José Maurício, nº 197, Centro, Guarulhos, CEP: 07011-060– SP, cientes das condições lá estabelecidas, apresentamos a seguinte proposta:

Lote	Especialidades	Setor	Carga horária	Quantidade Diurna	Quantidade Noturna	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Ortopedista (seg a dom)	Pronto Socorro	12h	1	1	1		
	Ortopedista (seg a sex)	Ambulatório	-	1	-	1		
	Ortopedista	Centro Cirúrgico	-	-	-	Até 90/mês		
	Ortopedista	Enfermaria	-	-	-	SOB DEMANDA		
	Coordenador Ortopedista	-	-	1	-	1		
SUBTOTAL LOTE 1								
2	Anestesiologista (seg a sex)	Centro Cirúrgico, Ambulatório	12h	3	2	5		
	Anestesiologista (sab a dom)	Centro Cirúrgico, Ambulatório	12h	2	2	4		
	Coordenador Anestesiologista	-	-	1	-	-		
SUBTOTAL LOTE 2								
TOTAL GLOBAL								

Declaramos que:



Hospital Municipal
da Criança e do
Adolescente



1. Nos preços propostos, estão computados todos os custos necessários para a execução do serviço, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Edital em referência, e que influenciem na formação dos preços desta proposta.
2. Os serviços terão início após assinatura do contrato, mediante autorização da Contratante, de acordo com a demanda, e serão executados conforme condições e especificações constantes do Edital.
3. O prazo de validade da proposta é de _____ (_____) dias.

Local, Data

Nome e assinatura do responsável legal.